



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.449, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

ATIVIDADE: 0.001 Recolhimento de PASEP

ELEMENTOS:

3.3.90.47.00.00.02.0704	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
3.3.90.47.00.00.02.0750	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00

ATIVIDADE: 2.020 Pagamentos de Despesas Bancárias

ELEMENTOS:

3.3.90.39.00.00.02.0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.02.0751	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.02.0753	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Total da Suplementação

R\$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.449/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
0501	262.321,29	0,00	262.321,29	120.000,00	142.321,19
0704	182.421,75	0,00	182.421,75	0,00	182.421,75
0750	13.566,52	0,00	13.566,52	0,00	13.566,52
0751	296.115,72	0,00	296.115,72	0,00	296.115,72
0753	710.486,96	0,00	710.486,96	0,00	710.486,96

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

04	01-18-2504	00067074	UN	02	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - confecção e instalação de móvel planejado tipo armário aéreo em MDF, na cor branca, com 05 portas de abrir, medindo 0,70 x 2,00 m.	1.400,00
05	01-18-0072	00067075	UN	01	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - confecção e instalação de móvel planejado do tipo armário aéreo em MDF, na cor branca, com 08 portas de abrir, medindo 0,70 x 3,60 M	2.464,00
06	01-18-2647	00067076	UN	01	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - confecção e instalação de móvel planejado tipo armário aéreo em MDF, na cor branca, com 05 portas de abrir, medindo 070 x 2,20 m.	1.400,00

EDITAL RETIFICADO e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações

Fica a data da Sessão Pública, redesignada para o dia 30/05/2022 as 09:00 hs, observado o horário de Brasília (DF) e permanecem também inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio/MT, 17 de maio de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 237/2017

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 030/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 030/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "**Registrar preços para futura aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 31/05/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 17 de maio de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

LEI Nº.1.449, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

ATIVIDADE: 0.001 Recolhimento de PASEP

ELEMENTOS:

3.3.90.47.00.00.02.0704 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00

3.3.90.47.00.00.02.0750 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00

ATIVIDADE: 2.020 Pagamentos de Despesas Bancárias

ELEMENTOS:

3.3.90.39.00.00.02.0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.02.0751 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.02.0753 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total da Suplementação R\$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.449/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
0501	262.321,29	0,00	262.321,29	120.000,00	142.321,19
0704	182.421,75	0,00	182.421,75	0,00	182.421,75
0750	13.566,52	0,00	13.566,52	0,00	13.566,52
0751	296.115,72	0,00	296.115,72	0,00	296.115,72
0753	710.486,96	0,00	710.486,96	0,00	710.486,96

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N°. 87, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.452, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

ATIVIDADE: 2.009 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0500 R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(44) 3.3.90.39.00.00.2.009.01.0500 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total anulação R\$ 30.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N°. 1.453, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei n°1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 423 Assistência aos Povos Indígenas Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 127.035,46 Valor Total: R\$ 127.035,46 (cento e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei n° 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 423 Assistência aos Povos Indígenas Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.074 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Indígena Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 127.035,46 Valor Total: R\$ 127.035,46 (cento e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.